



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3443/2018

Estabelece valor em reais a Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, para o mês de MARÇO de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com fundamento no § 1º, alíneas “a” e “b”, do artigo 2º da Lei 2.147/01, de 15/05/2001 com a alteração através da Lei nº 2.900/2017 de 05 de dezembro de 2017, no uso das atribuições legais e,

Considerando, que o índice do INPC-IBGE para o mês de JANEIRO de 2018 e publicado, sendo de 0,23% (zero virgula vinte e três por cento), ou seja, um coeficiente de 1,0023;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica estabelecido para o mês de **MARÇO de 2018, em R\$ 3,3579** o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Mirandópolis – UFIRM, valor que servirá de parâmetro de atualização monetária de tributos previstos na legislação tributária municipal, bem como relativos as penalidades de qualquer natureza no mês de **MARÇO de 2018**.

Artigo 2º Fica revogado o decreto nº 3435/2018 de 25 de JANEIRO de 2018.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1 de MARÇO de 2018

Mirandópolis-SP, 01 de Março de 2018.

JOSE ANTONIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA
Diretora